Lei nº 2.285, de 29 de novembro de 1974

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$ 1.000,00 para auxílio ao servidor Francisco Nunes da Mata, em seu tratamento realizado na Santa Casa de Barretos, em clínica particular.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de maior arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1974.

Rege e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. Queiroz

Lei 2.286, de 29 de novembro de 1974

Autoriza doação de terreno pa.